

LEI MUNICIPAL Nº 5.166

Autoriza o Município a conceder auxílio financeiro, sob convênio, à Capela Santa Terezinha, de Pinheiro Marca do, mediante abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.660,00.

AYLTON MAGALHÕES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais), para a Capela Santa Terezinha, de Pinheiro Mercado, destinado a apoiar o desenvolvimento do ensino no meio rural.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior a redução de igual valor de R\$ 6.660,00 (seis mil, seiscentos e sessenta reais) da verba:

14 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1401 - Reserva de Contingência

999900/398-0 - Reserva de Contingência

Art. 3º - A presente concessão de auxílio financeiro somente será liberada após apresentação da comprovação de personalidade jurídica na repartição competente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 13 DE MAIO DE 1998.

a)AYLTON MAGALHÕES
Prefeito Municipal

a)JOSÉ MOISÉS MARCONDES
Sec.Mun.Administração